ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015.

DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10:00 horas do dia 07 de maio de 2015, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", "Companhia" e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada..

PRESENÇA: (A) O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia; (B) Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia; e (C) representantes da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Samuel Campopiano Das Neves, como Presidente da Mesa, e Sra. Thais Fernanda Garcia Ugaya, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) exame, discussão e deliberação sobre a inadimplência por parte da Emissora, referente aos aditamentos aos seguintes documentos, celebrados no âmbito da emissão das Debêntures: (a) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. - Centrad, (b) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças – Conta Centralizadora, (c) Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, (d) Contrato de Suporte das Patrocinadoras e Outras Avenças, e (e) Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças; com o objetivo de alterar: (1) a alínea "u" da cláusula 7.1, da Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad ("Escritura de Emissão"), (2) alínea "e" da cláusula 1.1 e as cláusulas 11.1 e 11.1.1, do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças – Conta Centralizadora e (3) a substituição da Odebrecht Participações e Investimentos S.A. ("OPI") pela Odebrecht Properties S.A. ("OP"), ambas pertencentes ao mesmo grupo econômico e sob controle comum da Odebrecht S.A., na condição de patrocinadora da operação da 1ª Emissão, conforme prazo concedido pelos Debenturistas, na AGD realizada em 10 de março de 2014 e prorrogado através da AGD datada de 05 de agosto de 2014.

DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e restaram aprovadas, pelo Debenturista, sem quaisquer restrições:

a) A dilação de prazo para a celebração e registro, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da realização desta AGD, dos aditamentos aos seguintes documentos, celebrados no âmbito da emissão das Debêntures ("Aditamentos"): 1) à Escritura de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Carmen M.Vannucci
DIRETORIA JURÍDICA

Emissão; 2) ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Outras Avenças – Conta Centralizadora; 3) ao Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças; 4) ao Contrato de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças; e 5) ao Contrato de Suporte das Patrocinadoras e Outras Avenças;

b) Os Aditamentos deverão refletir as deliberações tomadas na AGD realizada em 10 de março de 2014.

ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia.

São Paulo (SP), 07 de maio 2015.

Samuel Campopiano Das Neves
Presidente

Thais Fernanda Garcia Ugaya
Secretária

(continua na próxima página)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Camilla Di Vannucci
DIRETORIA JURÍDICA

(PÁGINA DE ASSINATURAS ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2015)

Companhia:

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD

Por: Roberto de Mendonça Rhaça
Cargo: Diretor - Geral

Por: Marco Antônio Ropes
Cargo: Diretor Administrativo-Financeiro

Agente Fiduciário:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: Thais Fernanda Garcia Ugaya
Cargo:

Debenturista presente:

BANCO SANTANDER S.A.

Por: Samuel Campopiano das Neves
Cargo: *Gerente*

João Guilherme Bertti Targino
Coordenador
594636

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2015 SOB N.: 20150723040
Protocolo: 15/072304-0, DE 30/07/2015
Empresa: 53 3 0001017-0
CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S/A CENTRAD
GISELA SIMIEMA CESCHIN
PRESIDENTE

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Camilla W. Vannucci DIRETORIA JURÍDICA